

**Agrupamento Vertical de Escolas  
Maria Pais Ribeiro «A Ribeirinha»**

**Aviso n.º 12 814/2006**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Soares Oliveira*.

**Escola Secundária com 3.º Ciclo de Miguel Torga**

**Aviso n.º 12 815/2006**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na Escola Secundária de Miguel Torga, de Bragança (402230), a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Fernando Lopes Carrapatoso*.

**Agrupamento Vertical de Perafita**

**Anúncio n.º 137/2006**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente e educadores de infância deste Agrupamento (EB1/JI de Perafita e J. I. da Guarda — Perafita — Matosinhos e E. B. 2, 3 de Perafita) reportada a 31 de Agosto de 2006. Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Manuel Pereira*.

**Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodó**

**Aviso n.º 12 816/2006**

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada no *placard* do pessoal docente desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço.

9 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Veyrier Valério Maduro*.

**Agrupamento Vertical de Escolas de São João da Madeira**

**Aviso n.º 12 817/2006**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar para o dirigente máximo dos serviços.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Rodrigues de Almeida*.

**Agrupamento Vertical de Escolas Soares dos Reis**

**Rectificação n.º 1827/2006**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2006, a p. 23 327, o aviso n.º 11 493/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «reportada a 31 de Agosto de 2004» deve ler-se «reportada a 31 de Agosto de 2006» e onde se lê «3 de Setembro de 2004. — A Presidente» deve ler-se «19 de Setembro de 2006. — A Presidente».

25 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta de Melo Alvim Vale Régo*.

**Agrupamento Horizontal de Escolas Terras do Ave**

**Aviso n.º 12 818/2006**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abraão António Freitas de Sousa*.

**Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil**

**Aviso n.º 12 819/2006**

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, no *placard* da sala dos professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.

**Agrupamento de Escolas Vale do Tamel**

**Aviso n.º 12 820/2006**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala os professores a lista de antiguidade do pessoal docente dos 2.º e 3.º ciclos deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Coutinho Sampaio*.

**MINISTÉRIO DA CULTURA**

**Inspeção-Geral das Actividades Culturais**

**Despacho (extracto) n.º 24 687/2006**

Por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 11 de Outubro de 2006, foi renovada a comissão de serviço do engenheiro Ricardo Manuel Arranzeiro Hipólito no cargo de direcção intermédia de 1.º grau com a designação de director de serviços de Inspeção, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 de Novembro de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Ernesto Fonseca Araújo Melo*.